

PROPOSTA N.º 99/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Secundária Rainha D. Leonor (adiante denominado ESRDL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. A ESRDL é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, para alunos entre o 7º e 12º anos, inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela ESRDL consiste na cedência de transporte para os alunos do 11º ano, para uma visita de estudo ao Museu do Ar, em Pêro Pinheiro, Sintra;
- IV. O pedido refere-se ao próximo dia 08 de maio de 2024, entre as 08h30 e as 13h00;
- V. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;

- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- VII. A ESRDL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 221,10€ (duzentos e vinte e um euros e dez cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens $66\text{Km} \times \text{€}1,35 = \text{€}89,10$ e despesas de motorista= $\text{€}132,00$), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 23 de abril de 2024

A Vogal



Ana Rita Costenla